



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Contratação de Empresa Especializada em Cirurgia Pediátrica de Urgência Neonatal

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar e justificar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em **cirurgia pediátrica de urgência**, com capacidade para realização de **procedimentos de alta complexidade**.

A necessidade decorre da essencialidade do serviço no contexto hospitalar, especialmente no atendimento a pacientes neonatos e pediátricos, cuja demanda é **imprevisível, contínua e de alto risco**, exigindo disponibilidade imediata de profissional habilitado.

Atualmente, o corpo clínico da instituição não dispõe de especialistas suficientes para a realização dos referidos procedimentos, o que inviabiliza a execução direta dos serviços.

2. Fundamentação Legal

A contratação encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao planejamento da contratação pública e à garantia da continuidade de serviços essenciais.

No âmbito do exercício profissional médico, aplica-se a regulamentação do Conselho Regional de Medicina, com destaque para:



- **Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958**, que dispõem sobre o exercício da medicina;
- **Resolução CREMESP nº 74/1996**, que estabelece:
 - O conceito de **estado de disponibilidade (sobreaviso)** como atividade médica;
 - A obrigatoriedade de **remuneração do período de disponibilidade**, independentemente de acionamento.

3. Levantamento de Mercado

O mercado de profissionais especializados em cirurgia pediátrica, especialmente com experiência em **urgência e neonatologia**, apresenta **escassez significativa**, sobretudo em regiões fora dos grandes centros.

Levantamento realizado junto a empresas prestadoras de serviços médicos indicou:

- Dificuldade de reposição imediata de profissionais;
- Baixa oferta de especialistas com disponibilidade contínua;
- Prática consolidada de contratação por meio de **empresas médicas**;
- Valores compatíveis com regime de disponibilidade superiores aos atualmente praticados.

A estimativa de mercado para a prestação mensal do serviço é de aproximadamente **R\$ 25.000,00**.

4. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na **contratação de empresa especializada** para prestação de serviços médicos em:

- Cirurgia pediátrica de urgência;
- Atendimento neonatal;
- Cobertura assistencial em regime de **disponibilidade (sobreaviso)**.

A empresa contratada deverá:



- Disponibilizar profissional habilitado e qualificado;
- Garantir atendimento imediato quando acionado;
- Manter disponibilidade contínua (24h/dia).

5. Justificativa do Regime de Execução (Estado de Disponibilidade)

O regime de **estado de disponibilidade** é o mais adequado à natureza do serviço, considerando que:

- As demandas são **eventuais e imprevisíveis**;
- Não há necessidade de presença física contínua;
- O profissional permanece à disposição, com limitação de sua liberdade;
- Há respaldo normativo para remuneração deste regime.

Conforme prática consolidada, a remuneração da hora médica em disponibilidade corresponde a, no mínimo, **1/3 da hora presencial**.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Com base em levantamento de mercado:

- Valor estimado mensal: **R\$ 25.000,00** (orçamento anexo)

Parâmetro comparativo:

- Hora médica com DSR: R\$ 153,79
- Cálculo teórico (24h x 30 dias x 1/3): **R\$ 36.540,50**

Dessa forma, o valor estimado:

- Representa aproximadamente **68% do valor de referência**;
- Gera economia de cerca de **32%** em relação ao parâmetro proporcional;
- Mostra-se **vantajoso e compatível com o mercado**.



Eventual contratação via processo seletivo, demandaria ao menos 3 profissionais especialistas que ficassem em disponibilidade para a realização dos serviços.

Ademais, se fossemos considerar a modalidade presencial, o custo para disponibilização do referido serviço seria de R\$ 110.728,80, sem considerar ainda cobertura de férias, atestados, afastamentos, entre outros.

Por fim, pertinente pontuar que a especialidade em tela é escassa no mercado, não logrando êxito na contratação de interessados.

7. Justificativa para a Contratação

A contratação se justifica pelos seguintes fatores:

- Serviço de natureza **essencial e estratégica**;
- Risco iminente à vida em casos de ausência de atendimento;
- Inexistência de profissionais disponíveis no quadro próprio;
- Necessidade de **cobertura contínua e imediata**;
- Impossibilidade de substituição por outras especialidades.

8. Riscos da Não Contratação

A não contratação poderá acarretar:

- Desassistência a pacientes neonatais e pediátricos;
- Aumento da mortalidade e agravamento de quadros clínicos;
- Sobrecarga da rede de referência;
- Responsabilização administrativa da gestão;
- Comprometimento da qualidade e continuidade do serviço público de saúde.

9. Viabilidade da Contratação

A contratação mostra-se:



- Técnica e operacionalmente viável;
- Economicamente vantajosa;
- Legalmente fundamentada;
- Indispensável à continuidade do serviço público.

10. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que:

- Há **plena justificativa técnica e legal** para a contratação;
- O regime de disponibilidade é **adequado e necessário**;
- O valor estimado está **compatível com o mercado e apresenta economicidade**;
- A contratação é **imprescindível para garantir a continuidade, eficiência e segurança da assistência médica**.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021

Paula Santos Silva Lima

Diretora Técnica